



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Frederico Westphalen – RS.

Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de gêneros alimentícios, de limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos itens descritos no objeto justifica-se para atender as necessidades diárias de alimentação e higiene das crianças lotadas no Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, assim como da conservação da limpeza do local.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por item e critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º (inciso XLI), 17º (parágrafo 2º) e 34º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Para fornecimento dos itens previstos no objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

2.1 Do prazo, do local e das condições de entrega e de recebimento

- a) A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente na sede do Lar São Francisco, situada na rua Tuiuti, nº 371, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, conforme solicitação formalizada referindo as

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



quantidades, datas e horários de entrega, juntamente com a nota fiscal.

- b) Os produtos que não seguirem os requisitos descritos serão devolvidos aos estabelecimentos e estes devem encaminhar novo produto, conforme exige o edital da licitação.
- c) O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega.
- d) O recebimento e conferência dos produtos (quantidade e qualidade) será efetuado pela Secretária Executiva, senhora Paloma Michnoski, ou servidor devidamente designado do Lar São Francisco.
- e) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- f) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- h) Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária
- i) Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- j) A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2.2 Obrigações da contratada

- a) Atender às determinações da fiscalização do Lar de Acolhimento São Francisco e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto aos produtos entregues.
- b) Manter entendimento com o Lar de Acolhimento São Francisco, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- e) O prestador assume exclusivamente os riscos e as despesas necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;
- g) Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste documento, Termo de Referência e anexos;
- h) Comunicar o contratante, por escrito, quanto à eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- i) Substituir no prazo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os itens recusados pelo contratante.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os itens licitados;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Assegurar a qualidade e validade dos itens licitados.

3.3. Obrigações do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- j) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consorcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

3.4. Da fiscalização

- a) Nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica a senhora Paloma Michnoski, Secretária Executiva, ou servidor designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do descritivo de cada item;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 18 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

3.5. Do preço e do pagamento

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e recebimento da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;

- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consorcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

3.6. Das sanções administrativas

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; retardamento
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega a do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- o) Deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- p) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;
- q) Recusar-se, com justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- r) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- s) Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

3.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6 deste termo a seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.7. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

3.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a contratante a converta em compensatória promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente.

3.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento, eventualmente devido pela contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7. deste termo não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea "b", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.6. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei requererá instauração de processo administrativo, a ser conduzido por comissão devidamente designada, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório;

3.7.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sanciona observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



órgãos de controle.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida tem como parâmetro a necessidade do Consórcio Intermunicipal Lar São Francisco.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E HIGIENE					
	ITENS	Quant.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Pimentão verde. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
02	Abacaxi. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	UN		
03	Abobrinha. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	30	KG		
04	Achocolatado com açúcar e cacau em pó (mínimo 30%), rico em vitaminas. Prazo de validade mínimo de 02 meses. <u>Embalagem de 400g</u>	200	UN		
05	Açúcar branco cristal. Prazo de validade mínimo de 02 meses. <u>Embalagem de 5kg, íntegra, resistente e sem rasgos.</u>	30	UN		
06	Alface. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	UN		
07	Rúcula. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	UN		
08	Alho. De 1ª qualidade. Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, de boa qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	05	KG		
09	Amido de milho. <u>Embalagem de 500g.</u>	10	UN		
10	Arroz branco, Tipo 01. <u>Embalagem de 05Kg.</u>	120	UN		
11	Bacon. De 1ª qualidade.	10	KG		
12	Banana caturra. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
13	Banana prata. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
14	Batata doce. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
15	Batata inglesa branca. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	190	KG		
16	Batata palha. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, contendo rótulo com as informações nutricionais. <u>Embalagem de 01 Kg.</u>	24	UN		
17	Beterraba. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

18	Bicarbonato de sódio. <u>Embalagem de 100g.</u>	30	UN		
19	Bife bovino de 1ª Qualidade (Coxão mole, Coxão de fora, Alcatra, Patinho). Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	50	KG		
20	Biscoito doce sortido. <u>Embalagem de, no mínimo, 300g.</u>	330	UN		
21	Biscoito tipo água e sal. <u>Embalagem de, no mínimo, 350g.</u>	60	UN		
22	Brócolis. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	80	UN		
23	Café em pó solúvel. Instantâneo, granulado, intensidade do sabor tradicional, 100 % café, sem glúten. <u>Embalagem de 200g.</u>	48	UN		
24	Linguiça calabresa. De 1ª qualidade.	20	KG		
25	Caldo de galinha. <u>Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.</u>	25	UN		
26	Canela em pó. <u>Embalagem de 50g.</u>	10	UN		
27	Carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	300	KG		
28	Carne bovina, tipo paleta, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	300	KG		
29	Carne suína, tipo paleta sem couro/pele, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	100	KG		
30	Carne suína, tipo pernil sem couro/pele, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	100	KG		
31	Carvão vegetal de Acácia negra. <u>Embalagem de 05 kg</u>	50	UN		
32	Catchup. <u>Embalagem de, no mínimo, 400g.</u>	25	UN		
33	Cebola branca. De 1ª qualidade. Tamanho médio. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
34	Cenoura. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		
35	Chá. <u>Embalagem com 10 sachês de, no mínimo, 1,6g (Sabor a escolher).</u>	75	UN		
36	Pimentão vermelho ou amarelo. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
37	Chocolate granulado. <u>Embalagem de 500g.</u>	50	UN		
38	Chuchu. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	120	KG		
39	Coco ralado adoçado. <u>Embalagem de 100g.</u>	50	UN		
40	Coração de frango congelado. <u>Embalagem de 01Kg.</u>	60	UN.		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

41	Colorau. Embalagem de 500g.	50	UN		
42	Coxa/sobrecoxa de frango congelada. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	300	KG		
43	Costela suína, sem couro/pela, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	50	KG		
44	Couve-flor. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	70	UN		
45	Cravo-da-india. Embalagem de, no mínimo, 20g.	20	UN		
46	Creme de leite. Embalagem de 200g.	150	UN		
47	Doce de leite. Embalagem de 400g.	100	UN		
48	Erva doce. Embalagem de, no mínimo, 10g.	30	UN		
49	Erva mate sem açúcar. Embalagem de 1kg.	30	UN		
50	Erva de tererê. Embalagem de 500g.	30	UN		
51	Ervilha em conserva. Embalagem sachê de, no mínimo, 200g drenado.	25	UN		
52	Extrato de tomate. Embalagem de, no mínimo, 1Kg.	400	UN		
53	Farinha de mandioca torrada. Embalagem de 1Kg.	05	UN		
54	Farinha de milho. Embalagem de 1kg.	30	UN		
55	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg.	100	UN		
56	Feijão preto. Embalagem de 1kg.	100	UN		
57	Fermento em pó. Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico e carbonato de cálcio. Embalagem de 100g.	50	UN		
58	Caldo de carne. Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.	25	UN		
59	Filé de peito de frango, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	240	KG		
60	Filé de peixe tilápia, sem espinho, de 1ª qualidade.	60	KG		
61	Geladinho 55ml. Embalagem com 40 unidades (sabores diversos)	60	UN		
62	Gelatina. Embalagem de, no mínimo, 20g (sabores diversos)	200	UN		
63	Iogurte. Embalagem de 01 litro (sabores diversos).	170	UN		
64	Laranja umbigo. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		
65	Lentilha. Embalagem de 500g.	50	UN		
66	Leite condensado. Embalagem de 395g.	300	UN		
67	Leite em pó integral. Embalagem de 400g.	15	UN		
68	Leite UHT integral. Embalagem (caixa) de 1 litro.	1000	UN		
69	Leite UHT sem lactose. Embalagem (caixa) de 1 litro.	100	UN		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

70	Linguiça, tipo toscana.	70	KG		
71	Louro em folha. <u>Embalagem de, no mínimo, 25g.</u>	10	UN		
72	Maçã. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
73	Maionese. <u>Embalagem tipo sachê de 500g.</u>	50	UN		
74	Mamão formosa. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
75	Mandioca descascada congelada. <u>Embalagem de 1kg.</u>	75	KG		
76	Manga. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
77	Margarina com sal. <u>Embalagem de 500g</u>	100	UN		
78	Tempero. Tipo lemon peper ou chimichuri. <u>Embalagem de 20g.</u>	50	UN		
79	Massa alimentícia. <u>Embalagem (pacote) de 500g (Tipo a escolher).</u>	300	UN		
80	Massa para lasanha refrigerada. <u>Embalagem de 500g.</u>	100	UN		
81	Massa para pastel. <u>Embalagem de 500g.</u>	100	UN		
82	Massa de pizza grande. <u>Peso mínimo de 300 g.</u>	50	UN		
83	Mostarda. <u>Embalagem de, no mínimo, 400g.</u>	25	UN		
84	Melancia. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
85	Moranga cabotiã. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	120	KG		
86	Mortadela fatiada de 1ª qualidade.	100	KG		
87	Milho em conserva. <u>Embalagem sachê de, no mínimo, 200g.</u>	150	UN		
88	Milho para pipoca. Tipo 01. <u>Embalagem de 500g.</u>	80	UN		
89	Óleo de soja. <u>Embalagem de 900ml.</u>	250	UN		
90	Orégano. <u>Embalagem de 100g.</u>	15	UN		
91	Ovos vermelhos. <u>Embalagem com 12 unidades (dúzia)</u>	400	DZ		
92	Pão, tipo cachorro quente.	150	KG		
93	Pão, tipo de forma fatiado tradicional. <u>Embalagem de, no mínimo, 400g.</u>	200	UN.		
94	Pão francês. Características: aspecto de massa cozida, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado	250	KG		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

95	Páprica. <u>Embalagem de, no mínimo, 50g.</u>	15	UN		
96	Pepino em conserva. <u>Embalagem de 300g (peso drenado).</u>	30	UN		
97	Polvilho azedo. <u>Embalagem 500g.</u>	50	UN		
98	Polvilho doce. <u>Embalagem 500g.</u>	50	UN		
99	Presunto fatiado de 1ª qualidade.	30	KG		
100	Queijo mussarela fatiado de 1ª qualidade.	100	KG		
101	Suco em pó. <u>Embalagem de, no mínimo, 15g. Rendimento de 01 litro (Sabores a escolher).</u>	500	UN		
102	Refrigerante. <u>Embalagem tipo Pet 2 litros (Sabores a escolher).</u>	100	UN		
103	Repolho roxo. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
104	Repolho branco. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
105	Requeijão cremoso. Sabor tradicional. <u>Embalagem tipo bisnaga de 400g.</u>	20	UN		
106	Sal grosso para churrasco, sem tempero. <u>Embalagem de 01kg</u>	30	UN		
107	Sal refinado, iodado. <u>Embalagem de 01Kg</u>	48	UN		
108	Salsicha para cachorro quente. De 1ª qualidade.	60	KG		
109	Moela de frango. De 1ª qualidade.	50	KG		
110	Sorvete. <u>Embalagem de 2 litros (Sabores a escolher)</u>	150	UN		
111	Tempero verde (Salsinha e Cebolinha) em maço. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	UN		
112	Tomate. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
113	Vinagre tinto. <u>Embalagem de 750 ml.</u>	100	UN		
114	Água sanitária. Uso doméstico. Composição: solução hipoclorito de sódio 2,5% pp, no uso Limpa, desinfeta, elimina germes e bactérias. <u>Embalagem de 02 litros.</u>	300	UN		
115	Bobina de rolo de saco plástico. Utilizados para embalar alimentos em geladeira, freezer, transparente. Tamanho 7 kg, <u>Embalagem com 500 unidades.</u>	25	UN		
116	Copo plástico descartável. Capacidade para 180 ml. <u>Embalagem com 100 unidades.</u>	15	UN		
117	Desodorizador de ar. Acondicionado em frasco com 360 ml. Tampa com lacre de segurança, fragrância suave, em aerossol.	40	UN		
118	Esponja Dupla Face, multiuso, uso de cozinha. Produto a base de fibras sintética e mineral abrasivo unido em resina à prova de água.	120	UN		
119	Sabão de glicerina em barra. <u>Embalagem com 05 unidades de 200g cada.</u>	10	UN		
120	Papel toalha para banheiro. <u>Embalagem com 1000 unidades.</u>	100	UN		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |

121	Balde grande. Com alça de alumínio. Capacidade de, no mínimo, 18 litros.	06	UN		
122	Rodo para limpeza de piso. Cabo de madeira de 1,2m de altura.	05	UN		
123	Pá coletora de lixo. Com cabo alto, com no mínimo 50 cm de altura. Em plástico.	02	UN		
124	Algodão. Tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Embalagem de 500g.	10	UN		
125	Creme dental com flúor. Registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 90g.	200	UN		
126	Creme dental infantil, gel, sem flúor. Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 50g.	100	UN		
127	Creme de pentear. Todos os tipos de cabelo, suave, testado dermatologicamente, que não irrite os olhos. Deverá conter na embalagem o modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. Embalagem de 300ml.	100	UN		
128	Cotonetes. Hastes flexíveis. Embalagem com 150 unidades.	06	UN		
129	Lenço Umedecido Infantil. Dermatologicamente testado, sem perfume. Embalagem com 100 unidades.	100	UN		
130	Sabonete Infantil. Peso mínimo de 90 gramas, perfumado, dermatologicamente testado.	100	UN		
131	Shampoo adulto para cabelo. Embalagem de, no mínimo, 350ml. Indicado para todos os tipos de cabelos, composto de lauril éter sulfato de sódio dietanolamida de ácido graxo de coco metil parabeno cloreto de sódio com a finalidade de amaciar e dar brilho corante e água filtrada acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto e prazo de validade mínimo seis meses contados a partir da entrega.	150	UN		
132	Saco de lixo plástico de 100 litros de capacidade. Embalagem com 100 sacos.	350	UN		
133	Saco de lixo plástico de 50 litros de capacidade. Embalagem com 100 sacos.	350	UN		
134	Desodorante masculino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Embalagem de 150ml.	130	UN		
135	Desodorante feminino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. Fragrâncias suaves. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Embalagem de 150ml.	130	UN		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas é de fácil contratação ao se considerar a procura por consumidores em geral. A pesquisa foi realizada através de consulta junto ao sistema de cotação públicas "Fonte de Preços".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação é de R\$ R\$ 166.002,34 (cento e sessenta e seis mil e dois reais com trinta e quatro centavos), compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de itens de alimentação, limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, conforme especificações do item 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, nos termos do art. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser aplicado para o caso em tela pois se busca a ampliação da competição, evitando a concentração de mercado tendo uma maior vantagem na contratação com fornecedores distintos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa, por item, para o contratante. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fica designada a Sra. Paloma Michnoski, Secretária Executiva, ou pessoa por ela designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Elaboração de minuta do contrato;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação e divulgação da documentação pertinente;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) Assinatura e publicação do contrato;
- h) Realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos resultantes do consumo dos itens adquiridos (embalagens, etc)	Descarte correto do resíduo, separando conforme a política de gestão de resíduos sólidos do município.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

A ata de registro de preços terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen, 10 de junho de 2026.

Paloma Michnoski
Secretária Executiva

Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco - CILASFRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |